DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6
Portarias 10
Licitações e Contratos 13
Aviso de Licitação 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.625, de 25 de junho de 2.024

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.602 de 06 de novembro de 2.023, crédito adicional especial no valor total de até R$ 36.000,00 (trinta e sies mil reais), destinado ao atendimento das despesas com obras de Construção de Creche Escola de Educação Infantil, objeto da proposta nº 003588/2024 – 26298008188/2023 celebrado com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial
1 - Prefeitura Municipal de Taiuva
02 - Executivo
02.04 – Ensino Geral
02.04.00 – Ensino Geral
12 – Educação
12.365 – Educação Infantil
12.365.0009 – Educação Básica
12.365.0009.1.084– Construção de Creche Escola
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 36.000,00
0.01.00.212.000 – Educação Infantil - Creche

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

1

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 3º - O Plano Plurianual **(PPA)** de 2.022/2.025, aprovado pela Lei nº. 2.430 de 16 de junho de 2.021, passa a incorporar as alterações constantes do **anexo III** desta lei, para todos os efeitos legais.

Artigo 4º - A ação governamental, inserida pelo anexo **VI** desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2.590, de 02 de agosto de 2.023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2.024.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 25 de junho de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

2

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA:	Ensino Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.04.00		
FUNÇÃO:	Educação	CÓDIGO:	12
SUBFUNÇÃO:	Educação Infantil	CÓDIGO:	365
PROGRAMA:	Educação Básica	CÓDIGO:	9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Construção de Creche Escola
CÓDIGO DO PROJETO: 1.084

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	UM

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
		1,00	

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$-	36.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
		36.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Proposta nº 003588/2024 - FNDE

ATIVIDADE:
CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$-

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/junº/2024.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

EXERCÍCIO : 2.024

UNIDADE EXECUTORA:	Ensino Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.04.00		
FUNÇÃO:	Educação	CÓDIGO:	12
SUBFUNÇÃO:	Educação Infantil	CÓDIGO:	365
PROGRAMA:	Educação Básica	CÓDIGO:	9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Construção de Creche Escola
CÓDIGO DO PROJETO: 1.084

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	UM

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$-	36.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Proposta nº 003588/2024 - FNDE

ATIVIDADE:
CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL:
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/jun/2024.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.193, de 25 de junho de 2.024

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei nº 2.625, de 25 de junho de 2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.602 de 06 de novembro de 2.023, crédito adicional especial no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e sies mil reais), destinado ao atendimento das despesas com obras de Construção de Creche Escola de Educação Infantil, objeto da proposta nº 003588/2024 – 26298008188/2023 celebrado com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial
1 - Prefeitura Municipal de Taiuva
02 - Executivo
02.04 – Ensino Geral
02.04.00 – Ensino Geral
12 – Educação
12.365 – Educação Infantil
12.365.0009 – Educação Básica
12.365.0009.1.084– Construção de Creche Escola
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 36.000,00
0.01.00.212.000 – Educação Infantil - Creche

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

1

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 3º - O Plano Plurianual **(PPA)** de 2.022/2.025, aprovado pela Lei nº. 2.430 de 16 de junho de 2.021, passa a incorporar as alterações constantes do **anexo III** desta lei, para todos os efeitos legais.

Artigo 4º - A ação governamental, inserida pelo anexo **VI** desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2.590, de 02 de agosto de 2.023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2.024.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 25 de junho de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

2

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA:	Ensino Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.04.00		
FUNÇÃO:	Educação	CÓDIGO:	12
SUBFUNÇÃO:	Educação Infantil	CÓDIGO:	365
PROGRAMA:	Educação Básica	CÓDIGO:	9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Construção de Creche Escola
CÓDIGO DO PROJETO: 1.084

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	UM

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
		1,00	

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$-	36.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
		36.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Proposta nº 003588/2024 - FNDE

ATIVIDADE:
CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$-	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/jun°/2024.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

EXERCÍCIO : 2.024

UNIDADE EXECUTORA:	Ensino Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.04.00		
FUNÇÃO:	Educação	CÓDIGO:	12
SUBFUNÇÃO:	Educação Infantil	CÓDIGO:	365
PROGRAMA:	Educação Básica	CÓDIGO:	9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Construção de Creche Escola
CÓDIGO DO PROJETO: 1.084

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	UM

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$-	36.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Proposta nº 003588/2024 - FNDE

ATIVIDADE:
CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL:
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/jun/2024.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 6.053, de 24 de junho de 2.024.

Dispõe sobre designação de Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de análise da qualidade e aprovação das amostras de itens quando relacionados nos certames da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam constituídas as Comissões de Avaliações objetivando as verificações de qualidades e aprovações de amostras de materiais quando relacionados em certames específicos.

Artigo 2º - As Comissões de Avaliações serão compostas por membros relacionados nos setores de interesses nas aquisições cujas composições seguem por áreas:

I. MATERIAIS AMBULATORIAIS, MEDICAMENTOS E OUTROS DESTINADOS À ÁREA DA SAÚDE.

(Comissão Avaliadora)

a) Presidente: Maria do Carmo Velho;
b) Membro: Pedro Henrique Navarro Moura;
c) Membro: Luiz Antônio Zanetti;
d) Membro: Deise Cuoghi de Carvalho Silva.

II. MATERIAIS ESCOLARES, EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO E OUTROS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

(Comissão Avaliadora)

a) Presidente: Carla Luiza Borçonaro Uekane;
b) Membro: Rita de Cassia Zuquete dos Reis;
c) Membro: Elida Wanda Fernandes;
d) Membro: Aparecido M. N. da Silva.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

III. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, E DEMAIS BENS DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

(Comissão Avaliadora)

a) Presidente: Grasiela Vieira Freschi;
b) Membro: Regina Celia Borbone;
c) Membro: Bruna de Souza Santos.

IV. TECIDOS, AVIAMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

(Comissão Avaliadora)

a) Presidente: Rita de Cassia Zuquete dos Reis;
b) Membro: Elida Wanda Fernandes;
c) Membro: Diva Vantini de Souza.

V. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA DESTINADOS, AO SETOR DE ENGENHARIA.

(Comissão Avaliadora)

a) Presidente: Larissa Maria Galo Scarpim;
b) Membro: Paulo Roberto José Henrique;
c) Membro: Rodrigo Vilela da Cunha.

VI. MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO.

(Comissão Avaliadora)

a) Presidente: Paulo Cesar Mambelli;
b) Membro: Mislene Cristina dos Reis;
c) Membro: Denílson Antônio Carvalho Carnevalli.

Artigo 3º - Os agendamentos dos certames que necessitarem de avaliações serão comunicados com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias úteis, para que a respectiva comissão se apresente no local indicado à avaliação de que trata o Artigo 1º, desta Portaria.

Artigo 4º - As Comissões deverão avaliar as amostras apresentadas pelas empresas interessadas em participar do certame, devendo preencher o relatório encartado em cada procedimento de licitação.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 5º - As referidas comissões não terão remunerações pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao município.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 5.034 de 17/03/2022.

Taiuva, 24 de junho de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

A Prefeitura do Município de Taiuva torna público a realização do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 27/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada para disponibilização de Motoristas, Engenheiro Ambiental, Tratorista, Escriturário e Técnico de Enfermagem, visando atender as necessidades Administrativas. A sessão pública ocorrerá **no dia 12/07/2024 às 8h**, no sistema da Fiorilli através do link: http://45.235.186.19:8079/scpi9/comprasedital/. Os interessados deverão acessar o mesmo site e baixar, de forma gratuita, o edital e seus anexos, atendendo o que for solicitado quanto as documentações e propostas de preços e encaminhar por upload através do mesmo site. Taiuva, 27 de junho de 2024. Leandro José Jesus Baptista - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

A Prefeitura do Município de Taiuva torna público a realização do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 25/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, eletroeletrônicos, mobiliários, utensílios domésticos e afins, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas. A sessão pública ocorrerá no dia 15/07/2024 às 8h, no sistema da Fiorilli através do link: http://45.235.186.19:8079/scpi9/comprasedital/. Os interessados deverão acessar o mesmo site e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos, atendendo o que for solicitado quanto as documentações e propostas de preços e encaminhar por upload através do mesmo site. Taiuva, 27 de junho de 2024. Leandro José Jesus Baptista - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

A Prefeitura do Município de Taiuva torna público a realização do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2024, cujo objeto é a aquisição de insumos, equipamentos agrícolas e afins, para atender as necessidades do Setor de Obras e Serviços. A sessão pública ocorrerá no dia 17/07/2024 às 8h, no sistema da Fiorilli através do link: http://45.235.186.19:8079/scpi9/comprasedital/. Os interessados deverão acessar o mesmo site e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos, atendendo o que for solicitado quanto as documentações e propostas de preços e encaminhar por upload através do mesmo site. Taiuva, 27 de junho de 2024. Leandro José Jesus Baptista - Prefeito Municipal.